



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 05/2022

Dispõe sobre a adoção do nome “Anselmo Eduardo Uzuelle” como nomenclatura de via pública.

**O Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art.73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 05/2022, de autoria do Vereador **Paulo Roberto Cassiolato Filho**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar nome “Anselmo Eduardo Uzuelle” como nomenclatura de via.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serrana, 04 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

Projeto de Lei APROVADO em  
ÚNICA discussão e votação  
na 6ª Sessão Ordinária, em  
19/04/2022.

AIRTON JOSÉ BIS  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### JUSTIFICATIVA

Anselmo Eduardo Uzuelle, conhecido como Serminho, nascido na cidade de Serrana no dia 12/10/1956, filho de Anselmo Uzuelle e Iracy Ribeiro Uzuelle, casado por 47 anos com a senhora Eunice Mary Mancera Uzuelle, teve três filhos Fábio Mancera Uzuelle (in memoriam), Ricardo Mancera Uzuelle e Letícia Mancera Uzuelle Malachias, e três netos Melina, Vitório e Angelina.

Dedicou sua vida como motorista de caminhão autônomo, prestando serviços como empreiteiro e terceirizado na Usina da Pedra tradicional empresa de nossa cidade.

Foi um homem trabalhador, honesto, justo que ensinou muitos a sua volta com todo seu conhecimento que tinha no ramo que trabalhava, sem estudo, mas muita instrução trazida com os anos de vida e com as experiências da vida.

Como voluntário em seu caminhão nos desfiles de aniversário de nossa querida cidade, transportava os alunos demonstrando grande espírito cívico. Também dedicou grande parte de seu labor a Igreja Sagrado Coração de Jesus no carregamento de transporte de terra para a terraplanagem e construção.

Seu caminhão foi seu alicerce, onde conseguiu sustentar e criar sua família com muita honra e dedicação aos seus próximos, sempre se dedicou ao trabalho e família.

Foi um esposo e pai presente, que sempre pensou em dar o melhor a sua família, sempre proativo e preocupado com seus pares, tinha um coração enorme, nunca mediou esforços para vencer os seus obstáculos e ajudar as pessoas.

Durante toda sua trajetória deixou um legado de honestidade e bondade sendo querido por todos aqueles que conviveram com ele. Um homem que salvou vidas, há muitos relatos de pessoas da cidade que disseram que foi um anjo, como Luiz Padilha, Eliana Ribeiro e Moisés Jardim do Éden, e outras histórias que nos conforta em acreditar que cumpriu sua missão e hoje está no descanso eterno.

A assinatura é feita em azul escuro, com traços fluidos e desiguais, representando a firma de Ana Paula.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Sendo marido, pai, avô, irmão e amigo que deixou no coração de todos lembranças boas que jamais serão esquecidas.

Está singela homenagem a este homem que construiu sua vida dedicando seus 65 anos de vida a nossa querida cidade, o senhor ANSELMO EDUARDO UZUELLE formou sua família e auxiliou na formação de nossa cidade, deixando um legado de ensinamentos a população serranense.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

Referência: Projeto de Lei n.º 5/2022.

Assunto: "Dispõe sobre a adoção do nome "Anselmo Eduardo Uzuelle" como nomenclatura de via pública."

Autoria: Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho

#### **I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 5/2022, de autoria do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho - Dispõe sobre a adoção do nome "Anselmo Eduardo Uzuelle" como nomenclatura de via pública.

#### **II – CONCLUSÃO:**

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

#### **III – VOTO:**

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

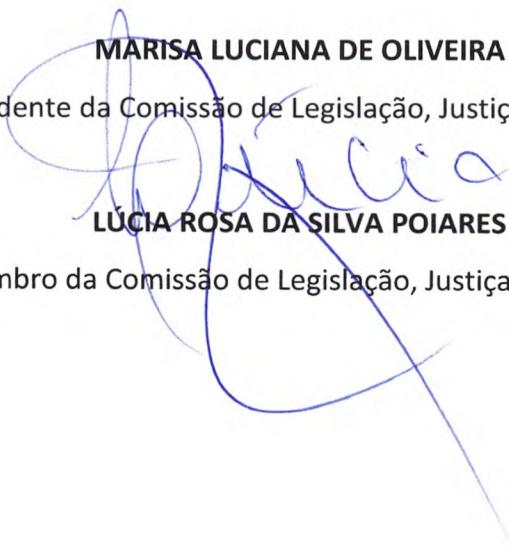
Eis o parecer.

Serrana/SP, 18 de abril de 2022.

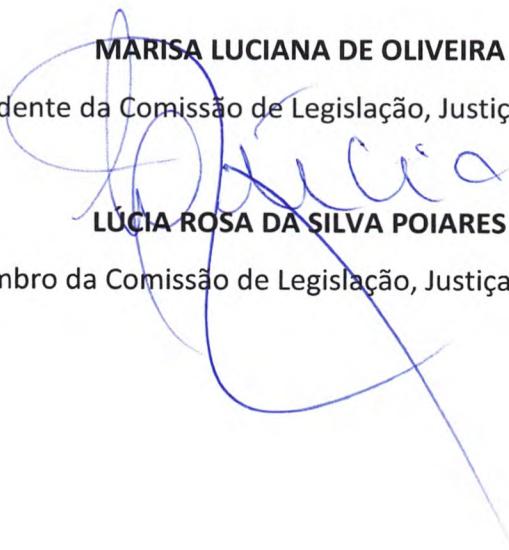
  
**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

### PELAS CONCLUSÕES:

  
**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

  
**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 5/2022, autoria do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 18 de abril de 2021.

**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

  
**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## AUTÓGRAFO Nº 15/2022

### PROJETO DE LEI Nº 5/2022 – AUTORIA DO VEREADOR PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

#### DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME ANSELMO EDUARDO UZUELLE COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 5/2022, de autoria do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, e ele sanciona a seguinte Lei:

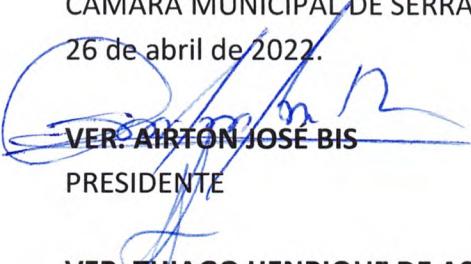
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Anselmo Eduardo Uzuelle como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

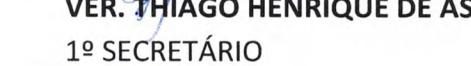
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

26 de abril de 2022.

  
VER. AIRTON JOSÉ BIS

PRESIDENTE

  
VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

1º SECRETÁRIO